Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

N.º
Assunto
Serviço
Data

LEI Nº 492 DE 30/04/79

Dispõe sobre autorização para firmar contrato com a TELEMIG.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de / Minas Gerais por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a assinar contrato com a TELEMIG para instalação de um (1) telefone público nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o sr. Prefeito autorizado a abrir Crédito Especial necessário para tal fim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 30 de abril de 1979.

José Russano - Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho - Secretário